



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS - GAB. 19



**EMENDA**  
**EMENDA MODIFICATIVA**

**Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 40, de 2020, que Homologa o Convênio ICMS 155, de 10 de outubro de 2019, que autoriza as unidades federadas que menciona a instituir programa de anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS, e institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF “2020”, e dá outras providências.**

Dê-se a alínea “a” do § 8º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 40/2020, a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 8º (...)

a) a adesão devidamente formalizada, cujo prazo de validade da certidão positiva com efeitos de negativa será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei Complementar sob análise permite expedição de certidão negativa nos casos que especifica, com validade de até 90 (noventa) dias.

O que se pretende com a alteração da validade da certidão para que seja de 45 (quarenta e cinco) dias, é evitar que o contribuinte pague a primeira parcela e obtenha uma certidão negativa com prazo muito superior ao prazo de vencimento da próxima parcela e parar de pagar as demais.

Por essas razões, é que apresentamos a presente emenda modificativa e rogamos aos Nobres Parlamentares o seu acatamento.

Sala das Comissões, junho de 2020

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*PSD/DF*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO** - **Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 23/06/2020, às 11:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0143647** Código CRC: **609E105A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: 6133488182  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br)

00001-00021518/2020-19

0143647v3